**Portaria n° 088/2020 de 24 de setembro 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

 **Mauricio Honório de Carvalho,** Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal, **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA** devidamente autuado e deferido;

 **R E S O L V E:**

 **1 –** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionário Municipal **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA**, portadora do RG. n°.20.863.634-6/SSP/SP, titular do cargo de **Diretor Divisão**, quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

 **2 –** A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 24 de setembro de 2020 e encerramento 23 de outubro de 2020 no período de 1993/1998.

 **3 –** À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

 **4 –** Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

 Prefeitura Municipal de São Francisco,

 Aos 23 de setembro de 2020.

**Mauricio Honório de Carvalho**

**Prefeito Municipal**